



University of
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho



revistafsa

www4.fsnet.com.br/revista

Rev. FSA, Teresina, v. 16, n. 4, art. 7, p. 138-150, jul./ago. 2019

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2019.16.4.7>

DOAJ DIRECTORY OF
OPEN ACCESS
JOURNALS

WZB
Wissenschaftszentrum Berlin
für Sozialforschung



Relação Entre Dívida e Receita Corrente Líquida na Região Centro-Oeste do Brasil Relationship Between Debt and Net Current Revenue in the Central-West Region of Brazil

Gabriela Moreira de Souza

Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Grande Dourados

E-mail: moreira_gabriela@outlook.com

Juarez Marques Alves

Mestre em Agronegócios pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

E-mail: juarezalves@ufgd.edu.br

Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira

Doutora em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária pela Universidade Católica Dom Bosco

E-mail: marianogueira@ufgd.edu.br

Rafael Martins Noriller

Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília

E-mail: rafael.mnoriller@gmail.com

Rodrigo Malta Meurer

Mestrado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Grande Dourados

E-mail: rodrigomeurer10@gmail.com

Endereço: Gabriela Moreira de Souza

Universidade Federal da Grande Dourados, Rua João Rosa Góes - de 0983/984 ao fim Vila Progresso. 79825070 - Dourados, MS – Brasil

Endereço: Juarez Marques Alves

Universidade Federal da Grande Dourados, Rua João Rosa Góes - de 0983/984 ao fim Vila Progresso. 79825070 - Dourados, MS – Brasil.

Endereço: Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira

Universidade Federal da Grande Dourados, Rod. Dourados - Itahum, Km 12- Cx. Postal 322, Cidade Universitária, 79825070 - Dourados, MS – Brasil.

Endereço: Rafael Martins Noriller

Universidade Federal da Grande Dourados, Rua João Rosa Góes - de 0983/984 ao fim Vila Progresso. 79825070 - Dourados, MS – Brasil

Endereço: Rodrigo Malta Meurer

Universidade Federal da Grande Dourados, Rua João Rosa Góes - de 0983/984 ao fim Vila Progresso. 79825070 - Dourados, MS – Brasil

Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues

Artigo recebido em 15/04/2019. Última versão recebida em 29/04/2019. Aprovado em 30/04/2019.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review (avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



RESUMO

O presente artigo tem por objetivo estabelecer uma relação entre a dívida pública dos municípios da região centro-oeste em relação à receita corrente líquida da referida região. Dessa forma, a pesquisa se caracterizou como quantitativa, da qual possui amostra de 60 municípios, em que apresentaram melhor evolução do Índice de Endividamento, localizados na região Centro-Oeste brasileira. A variável explicativa será a evolução da receita líquida de cada município do Centro-Oeste (RLC) e a variável explicativa adotada Dívida Pública municipal (DP). Para tratamento dos referidos dados e variáveis, foi utilizada estatística descritiva e regressão simples. Dos resultados alcançados, verificou-se que por meio dos testes Breush-Pagan e o teste F (Chow) que o melhor modelo que evidenciou os resultados foi o *Pooled*. Com isso, conclui-se, por meio dos testes, relação positiva e significativa a 1% da RCL com DP, corroborando então com estudos anteriores.

Palavras-chave: Dívida Pública. Receita Corrente Líquida. Centro-Oeste. Administração Pública.

ABSTRACT

The objective of this article is to establish a relation between the public debt of the municipalities of the central-west region in relation to the net current revenue of the same. Thus, the research was characterized as quantitative, of which it has a sample of 60 municipalities, in which they presented a better evolution of the Indebtedness Index, located in the Central West region of Brazil. The explanatory variable will be the evolution of the net revenue of each municipality of the Center-West (RLC) and the explanatory variable adopted Municipal Public Debt (DP). For the treatment of these data and variables, descriptive statistics and simple regression were used. The results obtained, it was verified that by means of the Breush-Pagan tests and the test F (Chow), that the best model that evidenced the results was Pooled. With this, we conclude by means of the tests, positive and significant relation to 1% of the CLL with PD, corroborating with previous studies.

Keywords: Public debt. Net Current Revenue. Midwest. Public administration.

1 INTRODUÇÃO

As despesas governamentais brasileiras, como disposto em lei, são publicadas no site do Tesouro Nacional para esclarecimento e transparência, porém grande parte da população não consegue extrair informações que esclareçam suas dúvidas sobre, por exemplo, a situação atual do País e, com base nessa situação, existe grande relevância em se trabalhar em temas relacionados e direcionados à sociedade, podendo fazer diferença nesse sentido.

As atividades administrativas fazem parte de nossa rotina desde os primórdios da Civilização, sendo o chefe o responsável por planejar as ações para garantir a sobrevivência dos integrantes da tribo, ao organizar as tarefas, executá-las e exercer o controle de tudo, referenciando-se através de objetivos a serem alcançados, estava administrando, no melhor e mais atual sentido do termo, aplicável tanto às empresas privadas quanto às públicas, em todo o mundo (CARVALHO FILHO, 2015).

De acordo com Carvalho Filho (2015), a administração Pública em seu sentido mais amplo direciona-se ao benefício da sociedade, sem fins lucrativos, englobando o patrimônio do Estado e as ações de seu governo, e designa a natureza da atividade exercida pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos incumbidos de exercer a atividade estatal, em seus três poderes, sendo predominantemente o Executivo.

Para que a administração pública possa arcar com todas as despesas e possa buscar satisfazer os anseios da sociedade, é necessário que haja recursos e esses recursos são arrecadados por tributos os quais integram parte das receitas públicas.

Segundo Kohama (2003), receita pública é o ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades, quer seja efetivado através de numerário ou outros bens representativos de valores, quer seja oriundo de alguma finalidade específica, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertencerem.

Dentro do conceito de receita pública, existe a receita corrente líquida, que se conceitua pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: os valores transferidos aos Estados e Municípios pela União por determinação constitucional ou legal; as parcelas entregues aos Municípios pelos Estados por determinação constitucional; e na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes de compensação financeira, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei, sendo a

apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores (LRF, 2005), e é a partir desta que são impostos os limites das contas públicas.

A administração pública é responsável pela repartição dos recursos necessários e pretensamente suficientes para que os entes políticos custeiem suas despesas, recursos esses advindos da exploração de bens e serviço e, principalmente, da cobrança e partilha de tributos, seja na forma de impostos, taxas, seja como contribuições (ROCHA, 2007).

Existe grande dificuldade em se verificar se as despesas públicas se encontram de acordo com os limites dispostos em lei e também as destinações destes gastos (SILVA, 2015). A despesa pública no Brasil é determinada de acordo com várias legislações e regulamentos (SILVA, 2015).

Em situações nas quais a receita arrecadada pelo Estado não consegue arcar com todas as despesas da administração, são contraídas dívidas públicas, que de acordo com o Brasil (2016), é a dívida contraída pelo governo com entidades financeiras ou pessoas da sociedade para financiar parte de seus gastos que não são cobertos com a arrecadação de impostos ou alcançar alguns objetivos de gestão econômica, tais como controlar o nível de atividade, o crédito e o consumo ou, ainda, captar dólares no exterior, subdividindo-se em dívida interna e dívida externa, e seus principais credores são, normalmente, bancos públicos e privados que operam no País, investidores privados, instituições financeiras internacionais e governos de outros países.

Com base nessas informações, existe uma clara necessidade de um aprofundamento na temática escolhida, então é apresentado o seguinte questionamento: Qual o comportamento da dívida pública dos municípios pesquisados da região centro-oeste em relação a receita corrente líquida, no período de 2011 a 2017?

O objetivo do artigo em questão é o de estabelecer uma relação entre a dívida pública dos municípios da região centro-oeste em relação à receita corrente líquida dessa região. No Brasil qualquer despesa que a administração venha a ter, tem que estar totalmente planejada e incluída nos orçamentos para que possa ser realizada e paga, assim existem diversas legislações que tem o complexo papel de regular os gastos governamentais, para que todo o processo de gestão pública seja melhor administrado e fiscalizado, sendo assim mais transparente para a sociedade em geral.

Contudo, o excesso de normas acaba por fazer com que a sociedade que seria a maior interessada em verificar tais gastos nas demonstrações contábeis, não consiga compreender tais relatórios para um controle de entes da administração pública (SILVA, 2015).

Sendo assim, a principal motivação desse trabalho é a de poder melhor informar à sociedade sobre a dívida pública dos municípios pesquisados, localizados na região Centro-Oeste e poder dar uma ideia geral do cenário atual da região no que tange a dívida e receita corrente líquida, conseguindo, assim, também informar se estão de acordo com legislações previstas e informando a ligação direta que existe entre elas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Administração Pública

Público é tudo o que pertence de forma condominial à sociedade, e é direcionado ao benefício dela, sem fins lucrativos, e engloba o patrimônio do Estado e as ações de seu governo (CARVALHO FILHO, 2015). O Estado não vive para si, ele cuida de administrar o que não é de sua propriedade, mas o que é coisa do homem que o compõe, logo, a administração pública terá de gerir os recursos de maneira coerente com o que é desejado pela sociedade de que se faz instrumento para tornar possíveis os objetivos fixados como próprios no sistema jurídico (ROCHA, 2007).

Segundo Carvalho Filho (2015), a Administração Pública designa a natureza da atividade exercida pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos incumbidos de exercer a atividade estatal, em seus três Poderes, embora predomine o Executivo.

A Administração Pública é responsável pela repartição de riquezas, sendo efetuada com a indicação, pela Constituição e pelas leis, de recursos necessários e pretensamente suficientes para que os entes políticos custeiem suas despesas, recursos esses advindos da exploração de bens e serviço e, principalmente, da cobrança e partilha de tributos, seja na forma de impostos, taxas ou contribuições (ROCHA, 2007).

Cunha (2012) menciona que cada ente da federação tem recursos próprios para que possam suprir as necessidades da população de sua região, o ingresso desses recursos nos cofres públicos bem como sua aplicação na aquisição de bens e pagamento de serviços e de pessoal devem ser feitos por critérios técnicos, que objetivam dar máxima eficiência e transparência à Administração, critérios esses que integram as chamadas leis orçamentárias, que são de três ordens: O plano plurianual (PPA); As diretrizes orçamentárias (LDO); Os orçamentos anuais (LOA).

2.2 Orçamento Público Brasileiro

Segundo Giacomoni (2010, p. 55), o orçamento é uma fórmula segura de controle, pois coloca face a face as despesas e as receitas, os impostos são autorizados anualmente, o que permite uma verificação crítica mais rigorosa das despesas a serem custeadas com a receita proveniente desses impostos.

Feitosa e Oliveira (2016) mencionam que a Constituição Federal (CF) de 1988 se adaptou ao crescimento e às necessidades da sociedade e, conseqüentemente, do Estado, ocasionando uma nova visão de orçamento, tendo em vista que anteriormente o orçamento era utilizado apenas como uma peça contábil para o controle entre as receitas e as despesas públicas, mas atualmente traz o entendimento de que nele estão inseridos todos os projetos e programas do governo federal, contendo, assim, todos os projetos de políticas públicas a serem desenvolvidos, através do qual se busca nortear toda programação política, financeira e social, passando a ser também um instrumento de planejamento.

O Orçamento Público Brasileiro é instituído por meio das chamadas Leis Orçamentárias de iniciativa do Poder Executivo que estabelecerão (LRF, 2005):

O plano plurianual: institui de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (LRF, 2005).

As diretrizes orçamentárias: compreenderão as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientarão a elaboração da lei orçamentária anual, disporão sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerão a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (LRF, 2005).

Os orçamentos anuais: os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional, compreenderão também o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público (LRF, 2005).

No Brasil, as receitas e despesas são fundamentadas de acordo com várias legislações específicas, dispostas acima, porém seus limites são impostos exclusivamente pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, 2005).

2.3 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal representa um marco no aperfeiçoamento das finanças públicas, objetivando o equilíbrio entre receitas e despesas públicas, trata-se também da consolidação de várias leis e práticas que, embora já existentes, não eram efetivadas pelos agentes públicos (ARAÚJO; MORAES, 2003).

Segundo Araújo e Moraes (2003), os principais aspectos da LRF são:

- a) Definição de limites com despesa de pessoal em comparação com a receita líquida, em cada nível de governo, detalhando a participação de cada Poder.
- b) Adoção de limites não maleáveis para os níveis de comprometimento público com dívidas, estabelecidos pelo Senado Federal, indicando que o não cumprimento será punido com rigor, tendo como principal instrumento garantidor de respeito a esses limites, a suspensão de transferências constitucionais, assim como a vedação a empréstimos e a celebração de convênios como Governo Federal.
- c) O estabelecimento de metas fiscais anuais e a obrigação de elaboração de relatórios trimestrais de acompanhamento, com a necessidade de criação de Conselhos de Gestão Fiscal.
- d) A limitação para gastos e os chamados “restos a pagar”, principalmente em anos eleitorais.
- e) A obrigatoriedade de que os entes federados adotem suas competências tributárias plenas, isto é, União, Estados e Municípios devem estabelecer, por legislação própria, os impostos e taxas que lhes são determinadas constitucionalmente, de modo a reduzir sua dependência de recursos oriundos de operações de crédito, em relação à União, no caso de Estados e Municípios, e também de socorro dos Estados, em se tratando dos Municípios.
- f) Vedação à prestação de assistências financeira de um nível de governo para outro, representando um limite aos refinanciamentos de dívida, principalmente dos governos estaduais e municipais junto ao federal”. (ARAÚJO E MORAES, 2003).

Em sua pesquisa, Linhares *et al.* (2013) comenta que a promulgação da LRF teve como uma de suas principais causas promover o controle da dívida pública brasileira. A LRF é, portanto, uma das respostas aos problemas de disciplina fiscal e às contingências do déficit e do endividamento, enfrentadas pelos entes públicos. Devido a isso, o planejamento governamental, com bases no Plano Plurianual de Investimentos (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), passa a ser de extrema relevância para a efetividade das políticas fiscais (LINHARES *et al.*, 2013).

2.4 Endividamento Público

Diversos autores vêm buscando um aprofundamento no estudo sobre o endividamento público, devido à grande importância que esse tema tem tomado no cenário atual brasileiro. O peso do endividamento público no orçamento dos governos vem sendo um problema frequente que vem afligindo a sociedade brasileira, é sabido que parte importante da arrecadação das receitas está sendo destinada ao pagamento do valor principal e seus encargos (ANDRADE; OLIVEIRA, 2017).

Nascimento (2017) estudou a trajetória da dívida pública brasileira, mais precisamente os fatores que se devem ao aumento em níveis tão altos e como conclusão obteve o resultado que, primeiramente, o aumento explosivo da dívida no período 2014-2016 se deu por uma combinação da obtenção de déficits primários, juros reais altos e recessão econômica; em segundo lugar, porém, foi visto que o cenário atual se deu devido a políticas tomadas antes e após a crise econômica mundial de 2008, com foco no acúmulo de reservas internacionais que levaram a um uso elevado de operações compromissadas para o seu enxugamento de liquidez.

(LAZARIN; MELLO; BEZERRA, 2014, p. 730), utilizando-se do indicador DCL/RCL que é a relação entre Dívida Consolidada Líquida (DCL) e Receita Corrente Líquida (RCL), buscaram analisar a relação entre a dívida pública e os investimentos municipais, eles afirmam em seus resultados que os investimentos nas áreas de gestão ambiental e urbanismo contribuem para o endividamento público municipal no estado do Paraná.

Já Caldeira *et al.* (2016) buscaram estabelecer uma relação entre dívida e resultado primário, e conseguiram observar que o resultado primário e a dívida possuem uma relação direta, de modo que, quando a dívida se eleva, o resultado primário do período posterior também aumenta.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Delineamento da Pesquisa

A pesquisa é descritiva com abordagem quantitativa, na qual as variáveis passam por testes estatísticos, utilizando-se dados de 60 municípios da região Centro-Oeste brasileira, buscando as possíveis relações entre a evolução da receita corrente líquida e da dívida

pública. A pesquisa quantitativa utiliza ferramentas estatísticas, *e.g.*, o pesquisador formula hipóteses para confirmação (CRESWELL, 2014).

Inicialmente, a área de delimitação da pesquisa serão os quinze municípios com maior índice de endividamento de cada estado da região Centro-Oeste, fazem partes desta os estados MS, DF, GO, MT.

Por sua vez, os dados foram extraídos de artigos relacionados, legislações vigentes como também do relatório de gestão fiscal, que contém dados sobre a Receita Corrente Líquida e Dívida Pública, o mesmo foi selecionado pois além de ter grande acessibilidade é um instrumento de transparência criado pela LRF, que objetiva observância sobre as contas em que a LRF impôs seus limites, sendo também um relatório de grande confiabilidade e completo em suas informações, disponibilizadas no SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), intrínsecos aos ano-calendários de 2011 a 2017.

A variável explicativa da pesquisa será a evolução da receita corrente líquida de cada município pesquisado do Centro-Oeste (RCL) e a variável explicada adotada dívida pública municipal (DP).

Realizar-se-á a análise descritiva dos dados, *i.e.*, média, máxima, mínima e desvio padrão para descrição e generalização dos dados da pesquisa (*e.g.* SWEENEY; WILLIAMS; ANDERSON, 2013). Em tempo, será realizada regressão simples e atendimento aos seus pressupostos: (1) normalidade, (2) heteroscedasticidade, (3) autocorrelação e (4) estacionariedade.

Para normalidade realizar-se-á o teste Jarque-Bera (WOOLDRIDGE, 2013). Para homocedasticidade será adotado o teste Durbin-Watson (GUJARATI; PORTER, 2011). Por fim, a regressão estimar-se-á com matriz de covariância de White para heteroscedasticidade e o teste ADF-Fisher para estacionariedade (GUJARATI; PORTER, 2011).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A estatística descritiva, conforme Tabela 1, reporta que a RCL apresentou média maior que 645 milhões de reais e a DP apresentou média de aproximadamente 177 milhões de reais, destacando que a dívida bruta representa aproximadamente 27,44%. Vale destacar que todas as variáveis apresentaram alto coeficiente de variação, justificada pela amostra contendo pequenos e grandes municípios, *e.g.*, Ivinhema/MS e Goiânia/GO.

Tabela 1 – Estatística descritiva (em reais)

VARIÁVEIS	Média	Mediana	Máximo	Mínimo	Desvio Padrão
RCL	6,45e+8	1,31e+8	2,07e+10	16.707.456	2,40e+9
DP	1,77e+8	190.746,95	7,84e+8	1.255,91	8,01e+9

Fonte: Elaborada pelos autores.

Ainda, foram realizados os testes para estimação do modelo da pesquisa. Testes de normalidade dos resíduos, homocedasticidade, autocorrelação e heteroscedasticidade. Para normalidade, utilizou-se o Teorema do Limite Central (e.g. GUJARATI & PORTER, 2011), em que amostras maiores que 100 observações presume-se uma distribuição normal.

Ficou constatada a ausência de autocorrelação por meio do teste de Durbin-Watson. Para heterocedasticidade, a estimação adotou com correção de White. Já os testes de estacionariedade, ADFFisher e PPFisher, indicando estacionariedade em primeira diferença das variáveis da pesquisa, I (1). Por fim, foram realizados os testes Breusch-Pagan e o teste F (Chow) para detectar o melhor modelo e os resultados evidenciaram o *Pooled*, conforme destacado na Tabela 2.

Tabela 2 – Análise da Regressão das Variáveis Dívida Bruta e Receita Corrente Líquida.

VARIÁVEIS	A (Total)	<i>t-value</i>
	<i>Pooled</i>	
		(sig)
INTERCEPTO	-2105673,00	
	0,5300	
D(RCL)	0,3523	
	3,0888	
R ²	0,4489	
R ² ajustado	0,4470	
F	243,56	
(sig)	0,0000	

Fonte: Elaborada pelos autores.

Por meio da Tabela 2, ficou evidente uma relação positiva e significativa a 1% da RCL com DP, corroborando com pesquisas anteriores. Cabe ressaltar que a relação foi obtida em primeira diferença (*i.e.*, $t - t_{-1}$), refletindo que a variação da RCL impacta de forma positiva a DB.

Por sua vez, a constante não apresentou relação positiva e significativa a 10%, reportando a ausência de relevância para o modelo da pesquisa. Por fim, cabe ressaltar que a pesquisa apresentou um alto poder explicativo, aproximadamente 45%, o que reflete o bom ajustamento da relação das variáveis da pesquisa RCL e DP.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o objetivo geral do trabalho, estabelecer uma relação entre a dívida pública dos municípios da região Centro-Oeste em relação à receita corrente líquida, extraindo dados de 60 municípios do Centro Oeste, ficou evidente a relação positiva e significativa a 1% da RCL com a DB. Sendo assim, um aumento na RCL impacta de forma positiva a DB.

Fica claro, então, que é necessário à administração pública, buscar alternativas, *e.g.*, projetos, que por sua vez possam oferecer resultados robustos, que produzam menos impactos em relações aos seus gatos.

Desta forma, devido artigo se destaca não só pelos resultados alcançados de alta relevância, mas também pela sua contribuição com os estudos citados no referencial. Permitindo, então, discussões de maneira mais intensa a respeito do objeto da pesquisa, sobre dívida pública, na comunidade acadêmica, como também nas melhores decisões tomadas pela administração pública. Um fator limitante do estudo é a falta ainda de pesquisas relacionadas ao tema, que pudessem oferecer diferentes resultados e contribuições acerca dos achados.

A partir dos resultados alcançados, espera-se contribuir para a literatura, recomendando-se para as próximas pesquisas, relacionar dívida pública com fatores macroeconômicos, verificando o devido impacto de maneira externa. Com o vasto campo a ser explorado, também pode fazer o uso de outras regiões, e até mesmo a relação da dívida pública, com os determinantes da estrutura de capital.

REFERÊNCIAS

ABREU, W. M; GOMES, R. C. O orçamento público brasileiro e a perspectiva emancipatória: existem evidências empíricas que sustentam esta aproximação?. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 2, p. 515-540, 2013.

ANDRADE, E. S. M; OLIVEIRA, R. R. **Responsabilidade social governamental: dívida pública, uma ameaça para as futuras gerações do Rio de Janeiro?** 2017.

ARAÚJO, W. J; MORAES, T. C. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): balanço preliminar e impactos sobre governos municipais. **Encontro Anual da ANPAD**, 2003.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR n. 101, de 04 de maio de 2000. DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS PERTINENTES. **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**. BRASÍLIA, p. 9-12, maio. 2000. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/orcamento-federal/lei-de-responsabilidade-fiscal/dicas/080807_pub_lrf_dicas_port.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2018.

BRITO, J. L. *et al.* Avaliação do impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os gastos com pessoal no Poder Legislativo do Estado do Amazonas. **Revista de Administração e Contabilidade da FAT**, v. 6, n. 1, p. 105-114, 2017.

CALDEIRA, A. A. *et al.* Sustentabilidade da dívida estadual brasileira: uma análise da relação dívida líquida e resultado primário. **Revista de Administração Pública**, [S.l.], v. 50, n. 2, p. 285-306, abr. 2016.

CARVALHO FILHO, M. X. Administração pública brasileira. **Latin American Journal of Business Management**, v. 6, n. 1, 2015.

CRESWELL, J. W. **Research Design: Qualitative, Quantitative, and Methods Approaches**. 4 ed. Los Angeles: Sage, 2014. 304 p.

CUNHA, H. **Administração Pública e Orçamento**. Rio de Janeiro, 2012.

FEITOSA, A. K; OLIVEIRA, F. H. Controle do orçamento público municipal. **A Economia em Revista-AERE**, v. 21, n. 2, p. 49-60, 2016.

GIACOMONI, J. **Orçamento público**. São Paulo: Atlas. 2010.

GUJARATI, D. N; PORTER, D. **Econometria Básica**. 5. ed. São Paulo: Amgh Editora Ltda, 2011. 924 p. Tradução de: Denise Duarte, Mônica Rosemberg e Maria Lúcia G. L. Rosa.

HAIR, J. F. *et al.* **Análise multivariada de dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 688 p. Tradução: Adonai Schlup Sant'Anna.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática**: contém aplicação prática dos principais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Atlas, 2003.

LAZARIN, M. F; MELLO, G. R; BEZERRA, F. M. A relação entre a dívida pública e o desenvolvimento socioeconômico dos municípios paranaenses: Evidências para o período de 2002 a 2010. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, [S.l.], v. 13, n. 2, p. 719-736, maio/ago. 2014.

MORAIS, N. R; OLIVEIRA, F. P. S; ROCHA, L. A. Desenvolvimento Socioeconômico do Rio Grande do Norte: a Contribuição da Receita Pública Municipal. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 4, n. 2, p. 54-67, 2016.

NASCIMENTO, E. C. **Determinantes da Trajetória da Dívida Pública Brasileira no Período 2008-2016**. 2017.

ROCHA, C. L. A. Democracia, constituição e administração pública. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, p. 91-102, 2007.

ROCHA, L. S. S. **Emancipação do orçamento público: acepção do controle social no Brasil**. 2015.

SILVA, L. J. **Análise das despesas públicas correntes no âmbito do governo do estado da Paraíba**. 2015.

SWEENEY, D. J.; WILLIAMS, T. A.; ANDERSON, D. R. **Estatística aplicada: à administração e economia**. 3 ed. São Paulo, 2013. 692 p. Tradução de Solange Aparecida Visconti. Revisão técnica de Cléber da Costa Figueiredo, Daniel Kashiwamura Scheffer e Mayara Ivanoff Lora.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introdução a econometria: uma abordagem moderna**. 4. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013. 701 p. Tradução: José Antônio Ferreira; Revisão técnica: Galo Carlos Lopez Noriega.

Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

SOUZA, G. M; ALVES, J. M; NOGUEIRA, M. A. F. S; NORILLER, R. M; MAURERR, R. M. Relação Entre Dívida e Receita Corrente Líquida na Região Centro-Oeste do Brasil. **Rev. FSA**, Teresina, v.16, n. 4, art. 7, p. 138-150, jul./ago. 2019.

Contribuição dos Autores	G. M. Souza	J. M. Alves	M. A. F. S. Nogueira	R. M. Noriller	R. M. Maurerr
1) concepção e planejamento.	X	X	X	X	X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X	X	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X	X	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X	X	X	X